

# LEGAL ALERT

## ADIAMENTO DO PRAZO DE TRANSPOSIÇÃO E DE APLICAÇÃO DA DIRETIVA SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE SEGUROS

A Diretiva sobre a Distribuição de Seguros – Diretiva (UE) 2016/97 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de janeiro de 2016 (“DDS”) – deveria ser transposta para o ordenamento jurídico português até ao dia 23 de fevereiro de 2018, de acordo com o respetivo artigo 42.º.

No entanto, no passado dia 14 de fevereiro, no seguimento de uma proposta da Comissão Europeia, do Parlamento Europeu e de 16 Estados-Membros, os embaixadores junto da União Europeia (UE) confirmaram, em nome do Conselho, um acordo para o adiamento do prazo de transposição e propuseram a previsão de uma nova data para a entrada em vigor das novas regras (Comunicado do Conselho de 14 de fevereiro de 2018).

Segundo este acordo, a transposição da DDS passará a ter como data limite o dia **1 de julho de 2018** e as novas regras deverão ser aplicadas a partir de **1 de outubro de 2018**.

Está ainda prevista a aprovação de um regulamento delegado para proceder à alteração das datas de aplicação dos atos delegados que complementam a DDS – o Regulamento Delegado (UE) 2017/2358 e o Regulamento Delegado (UE) 2017/2359, ambos de 21 de setembro de 2017 – de forma a fazê-las coincidir com a data de entrada em vigor das novas regras decorrentes da DDS (Proposta de Regulamento Delegado).

Uma vez que a aprovação por parte do Parlamento Europeu e do Conselho da proposta de diretiva que altera a DDS (Projeto de Diretiva) não será previsivelmente deliberada antes de 23 de fevereiro de 2018, tal alteração, quando entrar em vigor, verá os seus efeitos retroagir a 23 de fevereiro de 2018.

Para mais informação sobre a DDS, ver “Nova Diretiva sobre Distribuição de Seguros. Diretiva (UE) 2016/97, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de janeiro de 2016 – Briefing”.

Margarida Lima Rego [+info]

Nuno Sobreira [+info]

[www.mlgts.pt](http://www.mlgts.pt)